

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições

DECRETA

Artº 1º - Fica o Poder executivo, autorizado a auxiliar com a quantia de até CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à construção da estrada entre Girão e Benedito.

Artº 2º - A Despesa será feita por verba destinada a estradas e pontes, consignada em orçamentos revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1963

João Cipriano de Faria
Sebastião de Faria
Sebastião de Faria
Sebastião de Faria
Sebastião de Faria
Sebastião de Faria